



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Sábado, 21 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 636

Página 1 de 6

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Portarias | 2 |
| Licitações e Contratos | 4 |
| Homologação / Adjudicação | 4 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 21 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 636

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 238, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 214, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVA E EU JAIR CÉSAR NATTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARDOSO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica **REVOGADO** os artigos 3º, 4º, 5º e **Parágrafo Único**, da Lei Complementar nº 214, de 23 de outubro de 2020, que dispõe sobre a jornada de trabalho de doze horas seguidas por trinta e seis horas ininterruptas de descanso dos servidores públicos no âmbito da Administração Municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cardoso/SP, 20 de maio de 2022.

Jair César Nattes
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa
Secretário de Administração e Finanças

Portarias

PORTARIA Nº 8.218, DE 16 DE MAIO DE 2022

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA DESEMPENHO DE FUNÇÃO E ATRIBUI GRATIFICAÇÃO.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando solicitação emitida pelo Secretário de Administração e Finanças para designar a servidora Sra. Patricia Aciole de Andrade, lotada no cargo de provimento efetivo de Escrivão, para desempenho de função e atribuir gratificação, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022; e,

Considerando as responsabilidades e atividades que a servidora desempenha, conforme descrito na solicitação supramencionada (documento anexo),

RESOLVE:

Artigo 1º - **DESIGNAR** a servidora Sra. **PATRICIA ACIOLE DE ANDRADE**, portadora do RG nº 26.807.540-2

SSP/SP, lotada no cargo de “**Escrivão**”, para **desempenho de função** junto ao Departamento de Compras, nos termos do artigo 2º, letra “a” da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

Artigo 2º - **ATRIBUIR** à servidora **Gratificação de Função**, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 16/05/2022, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.219, DE 17 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE TÉCNICA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, para compor a **EQUIPE TÉCNICA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, para execução das ações de vigilância sanitária, na respectiva função e cargos:

RENATA SANTANA DE OLIVEIRA SALTO, portadora do RG nº 29.691.894-5 SSP/SP e do CPF 215.032.998-05, lotada no cargo de Secretária da Saúde;

ÉRIKA BRANDT TORÓ, portadora do RG nº 22.702.647-0 SSP/SP e do CPF 192.309.138-71, lotada no cargo de Inspetor de Saúde Bucal;

GRAZIELA MATIEL DOIMO, portadora do RG nº 29.464.953-0 SSP/SP e do CPF 280.928.988-39, lotada no cargo de Médico Veterinário;

ISADORA CLAUDIANO GOUVEIA, portadora do RG nº 44.940.930-2 SSP/SP e do CPF nº 437.789.168-58, lotada no cargo de Visitador Sanitário;

JANDERSON JOSÉ RODRIGUES, portador do RG nº 40.085.273 SSP/SP e do CPF nº 419.112.098-09, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/SP sob nº 506.991.784-5, lotado no cargo de Secretário de Obras e Serviços Públicos;

LÚCIA EMIKO OKUMURA DE CASTRO, portadora do RG nº 40.810.425-9 SSP/SP e do CPF nº 332.752.688-56, COREN/SP 242.840, lotada no cargo de Enfermeiro Padrão;

MARCELO EDUARDO TOLEDO, portador do RG nº 19.872.282-5 SSP/SP e do CPF 169.859.278-74, lotado no cargo de Médico;

HEID MARA MACHADO GUERRA, portadora do RG nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 21 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 636

Página 3 de 6

40.307.076-4 e do CPF nº 368.671.858-86, lotada no cargo de Nutricionista;

WLADIMIR BAPTISTA DE AGUIAR, portador do RG nº 14.424.716 SSP/SP e do CPF 499.817.069-49, lotado no cargo de Agente de Saneamento;

LEVI FRANCISCO DOS SANTOS, portador do RG nº 22.069.153-8 SSP/SP e do CPF nº 138.028.198-96, Tecnólogo em Gestão Ambiental, inscrito no Conselho Regional de Química sob nº 04269526, lotado no cargo de Diretor do Departamento de Meio Ambiente; e

JEANDER ARANTES DA SILVA, portador do RG nº 32.415.685-6 SSP/SP e do CPF nº 349.864.428-99, COREN 2120-13, lotado no cargo de Enfermeiro ESF.

Artigo 2º - Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

Artigo 3º - A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

Artigo 4º - O modelo, a emissão, a validade e a competência e definição do controle da distribuição e recolhimento da referida credencial de identificação fiscal estão definidos na Lei Municipal de nº 2.153, de 18 de junho de 1.999, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 1.664, de 22 de junho de 1.999.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 7.982, de 27/09/2021.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair Cesar Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta

Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 21 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 636

Página 4 de 6

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

DEPARTAMENTO DE SECRETARIA E LICITAÇÕES

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

ADJUDICA E HOMOLOGA a Chamada Pública nº. 001/2022 – Dispensa de Licitação nº 012/2022 – Processo Licitatório nº 030/2022, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AGRICULTURA FAMILIAR**, em favor das participantes:

Cleusa Candida de Andrade Oliveira

| ITEM | TIPO | DESCRIÇÃO | UNID. | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|----------------|------------------|
| 10 | ALFACE | Alface em maço graúdo e fresco, de primeira qualidade; de cor verde vivo, as folhas devem estar limpas, de cor brilhante, sem marcas de picadas de inseto. Livre de fertilizantes isenta de sujidade, parasita e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, acondicionado adequadamente | MÇ | 673 | 7,54 | 5.074,42 |
| 14 | CHEIRO VERDE | CHEIRO VERDE; composto de salsinha e cebolinha; em maço, com peso inferior a 2kg; com apresentação, coloração e aspecto próprio dos dois temperos; devendo o lote apresentar homogeneidade visual e tamanho e coloração, não apresentar dos defeitos amarelado ou murcho | MÇ | 624 | 6,59 | 4.112,16 |
| 16 | ABOBRINHA VERDE | ABOBRINHA VERDE, de primeira qualidade, de tamanho médio, cor uniforme, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, bem desenvolvida, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca ou outros defeitos que possam alterar sua qualidade e aparência, acondicionada adequadamente | KG | 153 | 5,82 | 890,46 |
| 19 | MANDIOCA | MANDIOCA: produtos são, limpos, e de boa qualidade; sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade; uniformidade no tamanho e na cor | KG | 347 | 9,56 | 3.317,32 |
| 22 | COUVE MANTEIGA | COUVE MANTEIGA: Hortaliça in Natura, primeira qualidade, tipo casca lisa, tamanho médio a grande. Características adicionais: sem fungos, rachaduras e sujidades. Forma de apresentação: maço. Peso médio do maço de 250 a 350g | MÇ | 360 | 8,19 | 2.948,40 |
| VALOR TOTAL | | | | | | 16.342,76 |

Sergio Antônio Ribeiro

| ITEM | TIPO | DESCRIÇÃO | UNID. | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|----------------|-----------------|
| 13 | LIMÃO | LIMÃO; inteiro, com casca, isento de sujidades, parasitas, larvas e outros materiais estranhos | KG | 812 | 4,49 | 3.645,88 |
| 18 | MAMÃO FORMOSA | MAMÃO FORMOSA; tamanho médio, de primeira qualidade; deve estar íntegro, cor uniforme, isento de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem brotos, rachaduras ou cortes, casca íntegra e sem defeitos que possam alterar sua qualidade e aparência, acondicionado adequadamente. | KG | 279 | 9,06 | 2.527,74 |
| 20 | MELANCIA | MELANCIA; fresca, de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, embalada adequadamente. | KG | 402 | 5,74 | 2.307,48 |
| VALOR TOTAL | | | | | | 8.481,10 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 21 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 636

Página 5 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

DEPARTAMENTO DE SECRETARIA E LICITAÇÕES

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

Adão Santos da Silva

| ITEM | TIPO | DESCRIÇÃO | UNID. | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|----------------|------------------|
| 3 | BANANA NANICA | Banana nanica; madura; tamanho médio, em pencas; de primeira qualidade; coloração uniforme, com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvida; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada adequadamente. | KG | 2.375 | 5,49 | 13.038,75 |
| 5 | CEBOLA | CEBOLA; de primeira qualidade; compacta e firme; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada adequadamente. | KG | 295 | 5,74 | 1.693,30 |
| 21 | CHUCHU | CHUCHU: Características: Chuchu de 1ª qualidade limpa, tenra, sem manchas, com coloração uniforme e sabor característico. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosas, bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições e maturação | KG | 48 | 7,03 | 337,44 |
| 23 | VAGEM | VAGEM: Características: Vagem leguminosa capsular, plana, verde e lisa, de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresca, limpa, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica | KG | 276 | 24,84 | 6.855,84 |
| VALOR TOTAL | | | | | | 21.925,33 |

Eva Gomes de Azevedo Damaceno

| ITEM | TIPO | DESCRIÇÃO | UNID. | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|----------------|-----------------|
| 6 | CENOURA | CENOURA; de primeira, sem rama; fresca, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes; tamanho médio; devendo ser bem desenvolvida; cor alaranjado vivo, acondicionada adequadamente | KG | 390 | 13,24 | 5.163,60 |
| 17 | BETERRABA | BETERRABA; tamanho médio, de primeira; fresca, sem folhas, cor avermelhada forte, compacta e firme; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; devendo ser bem desenvolvida, acondicionada adequadamente. | KG | 126 | 7,61 | 958,86 |
| VALOR TOTAL | | | | | | 6.122,46 |

Jurema Ribeiro Borges

| ITEM | TIPO | DESCRIÇÃO | UNID. | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|----------------|------------------|
| 12 | LARANJA | Laranja; fresca, de primeira qualidade, livre de resíduos de fertilizantes sujidade, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta, que produza bastante suco; acondicionado em embalagem apropriada. | KG | 2.205 | 3,62 | 7.982,10 |
| 15 | TANGERINA | TANGERINA, de primeira qualidade, deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidas manchas ou defeitos na casca, acondicionada adequadamente | KG | 4.320 | 7 | 30.240,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | 38.222,10 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 21 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 636

Página 6 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

DEPARTAMENTO DE SECRETARIA E LICITAÇÕES

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75
Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222
Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br
Cardoso - Estado de São Paulo

Associação dos Produtores Rurais de Fernandópolis

| ITEM | TIPO | DESCRIÇÃO | UNID. | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|----------------|------------------|
| 1 | REPOLHO VERDE | Repolho verde; fresco; de primeira qualidade; cabeça fechada, folhas viçosas e firmes, tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes acondicionado adequadamente. | KG | 707 | 7,81 | 5.521,67 |
| 2 | ALHO | ALHO; bulbo inteiro; nacional; de primeira qualidade; firme e intacto; dentes grandes e uniformes, suficientemente desenvolvidos, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado adequadamente | KG | 124 | 29,06 | 3.603,44 |
| 4 | BATATA | Batata; tipo inglesa, de primeira qualidade; firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, cortes); tamanho e coloração uniformes; devendo ser graúda; acondicionada adequadamente. | KG | 1.276 | 6,94 | 8.855,44 |
| 7 | MILHO VERDE | MILHO VERDE, de primeira qualidade, em espigas sem palha, tamanho médio e grande, fresco, com grãos túrgidos, isento de substâncias terrosas, sujidade ou parasitas, acondicionado adequadamente. | DZ | 80 | 15,55 | 1.244,00 |
| 8 | OVOS DE GALINHA | OVO DE GALINHA; médio; pesando 50 gramas por unidade; isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas; acondicionado em embalagem apropriada, contendo 12 unidades; com selo de inspeção (municipal, estadual ou federal), prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento | DZ | 416 | 10,47 | 4.355,52 |
| 9 | TOMATE | TOMATE; salada; graúdo; com polpa firme e intacta; coloração uniforme e brilho; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes; acondicionado adequadamente | KG | 763 | 13,99 | 10.674,37 |
| 11 | MAÇÃ NACIONAL | MAÇÃ NACIONAL, de primeira; frutos de tamanho médio, de coloração vermelha, sem defeitos, lesões, nem manchas na casca, bem desenvolvido e maduro, com brilho, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado adequadamente. | KG | 1.149 | 9,26 | 10.639,74 |
| VALOR TOTAL | | | | | | 44.894,18 |

Determino ao Departamento de Secretaria e Licitações que providencie o contrato para assinatura e cientifique ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências cabíveis.

Cardoso, 20 de maio de 2022.

Jair César Nattes
Prefeito Municipal